

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.635, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Município de Ituiutaba a firmar Convênio com a Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central - Hospital Helio Angotti para a finalidade que especifica e dá outras providências.

PUBLICADO EM

16 / 04 / 2019

lei:

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica o Município de Ituiutaba autorizado a celebrar convênio com a Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central – Hospital Hélio Angotti, inscrito no CNPJ/MF sob nº 25.438.409/0001-15, para implantação de Centro de Prevenção e Diagnóstico de Câncer, bem como para a execução de serviços técnicos especializados de planejamento estratégico, na área específica da oncologia, destinados a auxiliar na elaboração de projetos, planos de trabalho, de modernização, de aumento de eficiência, de expansão, de manutenção e estabelecimento de uma Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON da Região de Saúde em Ituiutaba, com alcance das microrregiões de Saúde de Ituiutaba, Iturama e Frutal.

§ 1º Fica autorizada a realização de despesas de até R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) que tem por objetivo a implantação de Centro de Prevenção e Diagnóstico de Câncer.


§ 2º Fará face às despesas desta lei recursos obtidos através de emendas parlamentares por meio de transferências voluntárias, autorizada desde já a suplementação até o limite estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 3º Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, ou por excesso de arrecadação, quando for o caso, autorizado desde já até o limite do *caput* deste artigo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de abril de 2019.


Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -